



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS., QUE TEM POR OBJETO A CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS, MONITORAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Gustavo Gonçalves Camacho, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 09991819-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º. 077.580.237-97.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.165.960/0001-01, localizada na Rua Ricardo Paulino Maes, 585, sala 12 e 13, Centro, Ilhota/SC, representada pelo sócio administrador Senhor **Pedro Luiz Archer**, portador da Cédula de Identidade n.º 117.330.456 e CPF (MF) n.º 092.066.647-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 029/2017, resultante da Licitação realizada em 17/04/2017, sob a modalidade Pregão n.º 011/2017, conforme Procedimento Administrativo n.º 0569/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **TROCA DE TITULARIDADE** entre as Secretarias Municipais de Planejamento e a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 1904/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 19/04/2018 a 18/04/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 543.333,28 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Global nº 000373/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho 04.122.0003.2.017 e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos Secretários Municipais de Planejamento e Gestão, Inovação e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 12 de abril de 2018.

Gustavo Gonçalves Camacho
Secretário Municipal de Planejamento

Rodrigo Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Representante: **Pedro Luiz Archer**
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____